



SINDICATO DOS EMPREGADOS DE AGENTES AUTÔNOMOS DO COMÉRCIO
E EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS
E DE EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DE
MATO GROSSO DO SUL



RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM 26/01/2001

Site: www.seaacms.org.br

E-Mail: seaacms@seaacms.org.br



Antigo: SINTRACONTA/MS

Código Sindical: 005.220.90368-0 CNPJ: 03.753.270/0001-61. Fone-fax (67) 3026-3753

TABELA SALARIAL DA CATEGORIA DO SEAAC/MS

A PARTIR DE PRIMEIRO DE NOVEMBRO DE 2011.

* Terão reajuste em 1º/11/2011, todos os trabalhadores abrangidos pela categoria a título de aumento salarial, aplicando-se **8% (Oito por cento)** * para as funções em geral. Reajuste com ajustamento de centavos, sobre o salário remunerado.

EMPRESAS DE CONTABILIDADE

* Arquivista, Contínuo, Copeiro (a), Faxineiro (a) ou Porteiro.	R\$ 606,00
* Aux. de Contabilidade, escrita Fiscal, Dptº Pessoal.	R\$ 705,00
* Encarregados.	R\$ 805,00
* Contador Responsável/Documentos.	R\$2.404,00

EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO

* Contínuo, Copeiro (a), Faxineiro (a), Zelador (a)	R\$ 606,00.
* Para as demais funções, fica assegurado salário mensal não inferior à	R\$ 705,00.
* Administrador /Documentos.	R\$2.404,00

EMPRESAS DE INFORMAÇÕES E PESQUISAS

* Contínuo, Copeiro (a), Faxineiro (a), Zelador (a)	R\$ 606,00.
* Para as demais funções, fica assegurado salário mensal não inferior à	R\$ 705,00.
* Administrador /Documentos.	R\$2.404,00

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

* Contínuo, Copeiro (a), Faxineiro (a), Zelador (a)	R\$ 606,00.
* Para as demais funções, fica assegurado salário mensal não inferior à	R\$ 705,00.
* Advogado /Documentos.	R\$2.404,00

LEMBRETE: As Convenções Coletivas de Trabalho 2011/2012 poderão ser retiradas em breve no site: www.seaacms.org.br ou pelo site: www.sesconms.org.br

OBS: As empresas abrangidas pela CCTs descontarão a Contribuição Assistencial de seus empregados da categoria profissional, a importância de **6% (Seis por cento) semestre**, (equivalendo-se a 1% (um por cento) ao mês dos salários base do mês de **Novembro / 2011**, devendo ser recolhido até **10 de Dezembro / 2011** e no mês de **Junho / 2012**, devendo ser recolhido até **10 de Julho / 2012** em guias fornecidas pelo SEAAC/MS